

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

OBJETO

Aquisição de suprimentos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Fonte ATX 200 Watts	Und	10
02	Fonte ATX 500 Watts	Und	05
03	HD SSD com capacidade de 240 gb - sata iii 6 gb/s - com no mínimo as seguintes velocidades: leitura: 550 mb/s e gravação: 450 mb/s.	Und	10
04	HD SSD com capacidade de 480 gb - sata iii 6 gb/s - com no mínimo as seguintes velocidades: leitura: 550 mb/s e gravação: 450 mb/s.	Und	05
05	Cabo de rede CAT5E 100% cobre UTP. caixa contendo 300 metros.	Und	02
06	Switch 5 portas rj45 com auto negociação 10/100/1000 mbps,todas as portas suportam a função auto mdi/mdix, eliminando a necessidade de cabos cruzados ou portas de uplink.	Und	05
07	Witch 8 portas rj45 com auto 09 negociação 10/100/1000 mbps,todas as portas suportam a função auto mdi/mdix, eliminando a necessidade de cabos cruzados ou portas de uplink	Und	03
08	Switch 16 portas rj45 com auto negociação 10/100/1000 mbps,todas as portas suportam a função auto mdi/mdix, eliminando a necessidade de cabos cruzados ou portas de uplink	Und	02
09	Switch 24 Portas Gigabit 10/100/1000	Und	02
10	Teclado USB ABNT2 Preto	Und	20
11	Mouse USB com fio Preto	Und	20
12	Filtro de linha bivolt com no mínimo 4 tomadas padrão nbr 14136, potência mínima de 1000w (127v) e 2000w (220v), circuito interno de proteção contra sobretensões de energia e curto-circuito, indicador luminoso do estado de operação e cabo de alimentação com no mínimo 3 metros.	Und	15
13	Roteador Dual Band AC1200 2.4Ghz - 5.8Ghz	Und	05
14	Unidade de Imagem Lexmark MX410	Und	01

2. VIGENCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo que será publicado no sítio eletrônico oficial de Porto Murtinho e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (art. 72, parágrafo único, e art. 92, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), e poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal.

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da aquisição dos suprimentos de informática deste Termo de Referência, foram baseadas em pesquisa com fornecedores do ramo obtidos por meio da média calculada entre orçamento feito em empresa apta ao fornecimento, contratações similares de outros órgãos, painel de preços, e portal de compras públicas.

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Fonte ATX 200 Watts	Und	10
02	Fonte ATX 500 Watts	Und	05
03	HD SSD com capacidade de 240 gb - sata iii 6 gb/s - com no mínimo as seguintes velocidades: leitura: 550 mb/s e gravação: 450 mb/s.	Und	10
04	HD SSD com capacidade de 480 gb - sata iii 6 gb/s - com no mínimo as seguintes velocidades: leitura: 550 mb/s e gravação: 450 mb/s.	Und	05
05	Cabo de rede CAT5E 100% cobre UTP. caixa contendo 300 metros.	Und	02
06	Switch 5 portas rj45 com auto negociação 10/100/1000 mbps,todas as portas suportam a função auto mdi/mdix, eliminando a necessidade de cabos cruzados ou portas de uplink.	Und	05
07	Witch 8 portas rj45 com auto 09 negociação 10/100/1000 mbps,todas as portas suportam a função auto mdi/mdix, eliminando a necessidade de cabos cruzados ou portas de uplink	Und	03
08	Switch 16 portas rj45 com auto negociação 10/100/1000 mbps,todas as portas suportam a função auto mdi/mdix, eliminando a necessidade de cabos cruzados ou portas de uplink	Und	02
09	Switch 24 Portas Gigabit 10/100/1000	Und	02
10	Teclado USB ABNT2 Preto	Und	20
11	Mouse USB com fio Preto	Und	20
12	Filtro de linha bivolt com no mínimo 4 tomadas padrão nbr 14136, potência mínima de 1000w (127v) e 2000w (220v), circuito interno de proteção contra sobretensões de energia e curto-circuito, indicador luminoso do estado de operação e cabo de alimentação com no mínimo 3 metros.	Und	15
13	Roteador Dual Band AC1200 2.4Ghz - 5.8Ghz	Und	05
14	Unidade de Imagem Lexmark MX410	Und	01

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XXIII do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manter o pleno funcionamento dos equipamentos de informática utilizados pelos diversos setores administrativos, garantindo a continuidade das atividades operacionais e dos serviços prestados à população.

A aquisição dos suprimentos é indispensável para assegurar o funcionamento adequado de computadores, impressoras e periféricos, evitando interrupções nas rotinas administrativas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para aquisição de suprimentos de informática, de forma parcelada, visando atender às necessidades dos diversos

setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, garantindo o abastecimento contínuo de materiais essenciais ao funcionamento dos equipamentos de informática.

A contratação contempla o fornecimento de itens como, teclados, mouses, cabos, filtros de linha, e demais acessórios necessários para manutenção e operação dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais.

A aquisição será realizada conforme demanda, permitindo melhor controle de estoque, evitando desperdícios e reduzindo riscos de desabastecimento. A solução busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções causadas pela falta de suprimentos indispensáveis ao desempenho das rotinas de trabalho.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e eficiente para atender ao interesse público, promovendo maior economicidade, eficiência administrativa e suporte tecnológico às atividades institucionais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Fornecer produtos novos, originais ou compatíveis de qualidade comprovada;
- Garantir conformidade com as especificações técnicas;
- Responsabilizar-se por defeitos de fabricação;
- Realizar entrega dentro do prazo estabelecido;
- Substituir itens defeituosos sem ônus para a Administração

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O prazo para a entrega dos produtos, objeto do presente Termo, é de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa Contratada.

7.2. O não cumprimento do mesmo, obriga a contratada a apresentar justificativas, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas em Lei.

7.3. O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

7.4 Os produtos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.5 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;

Local para entrega: Av. Laranjeiras, 1117 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, nos seguintes horários das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30;

A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos embalados, lacrados e fechados, contendo a identificação da data de fabricação e o prazo de validade, quando for o caso;

A licitante contratada obriga-se a fornecer o item contratado, conforme o quantitativo e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição em até 03 (três) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

10. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, em uma única parcela, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

10. CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária.

Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

2.122 – Gestão Administrativa do FMS

16 – 3.3.90.30.00.00.00.00.(1.500) Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte

11. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

11. FISCAL DE CONTRATO

Fica designado como fiscal do presente contrato a Sr. Edson Waldir Sanabria CPF nº 890.571.631-87.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Correção por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, frete, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

As propostas deverão ser entregues, devidamente lacradas, em via expressa e arquivo digital, contendo o valor e a descrição do objeto licitado.

Os envios de documentação serão recebidas pelo e-mail propostas@portomurtinho.ms.gov.br até às 23h59min. ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07:30 h às 11:30 h, das 13:30 h às 17:30h, rua Dr. Corrêa, s/nº Centro.

Porto Murtinho-MS, 30 Junho de 2026


EDSON WALDIR SANABRIA
Auxiliar Social


JOSIANE ABADIE ARGUELHO
Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Cidadania